DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 155

LEI Nº 2.297, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui a "Feira do Livro" no calendário oficial de festividades do município.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de festividade do município, a "Feira do Livro".

Art. 2º O evento citado, deverá ser realizado anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 03 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 156

LEI Nº 2.298, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, conforme Resolução SS nº 1, que estabelece a transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao Programa Dose Certa em 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

· Ficha a criar – Fonte 02 – R$ 10.398,00 – Material Farmacológico;

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, considerando a distribuição do recurso financeiro referente ao incremento excepcional federal para o CBAF, conforme Portaria GM/MS nº 3.385, de 19 de março de 2024, a ser distribuído aos municípios aderentes ao Programa Dose Certa em 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 157

LEI Nº 2.299, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro, proveniente de emenda parlamentar do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado a revitalização do Centro de Convivência do Idoso.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro.

· Ficha a criar – 02.08.01 - R$ 100.00,00

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, proveniente de emenda parlamentar, destinado a revitalização do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 158

LEI Nº 2.300, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por superávit financeiro referente a recurso federal do IGD Bolsa Família.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por superávit financeiro.

· **Ficha a criar –** Valor: R$ 110.000,00 – Material Permanente

Art. 2º A autorização para a crédito suplementar de dotação orçamentária será coberta por saldo existente em conta bancária. A solicitação justifica-se em razão da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao recurso federal do IGD Bolsa Família.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de junho de 2025

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 028

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 14/06/25.

Concede aumento salarial aos profissionais do magistério, conforme especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aumento salarial de 6,27% aos seguintes profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019, para adequação do piso salarial:

I – PEB I – Infantil Substituto – 25 horas – 112,5 mensais;

II - PEB I – Fundamental Substituto – 30 horas – 135 mensais;

III – PEB II – Fundamental Substituto – 30 horas – 135 mensais;

IV – PEB I – Infantil – 25 horas – 112,5 mensais;

V – PEB I – Fundamental – 30 horas – 135 mensais;

VI - PEB II – Fundamental – 30 horas – 135 mensais;

Parágrafo único. O aumento concedido no *caput* será retroativo à 1º de janeiro de 2025 para os cargos/empregos de PEB I – Infantil Substituto, PEB I – Fundamental Substituto, PEB II – Fundamental Substituto, PEB I – Infantil e PEB I – Fundamental.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 24 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

fls. 142

DECRETO Nº 4.043, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.298, de 24 de junho de 2025, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.298 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – Fonte 02 – R$ 10.398,00 – Material Farmacológico;

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, considerando a distribuição do recurso financeiro referente ao incremento excepcional federal para o CBAF, conforme Portaria GM/MS nº 3.385, de 19 de março de 2024, a ser distribuído aos municípios aderentes ao Programa Dose Certa em 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 143

DECRETO Nº 4.044, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.299, de 24 de junho de 2025, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.299 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro.

- Ficha a criar – 02.08.01 - R$ 100.00,00

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, proveniente de emenda parlamentar, destinado a revitalização do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 144

DECRETO Nº 4.045, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.300 de 24 de junho de 2025, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.300 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por superávit financeiro.

- **Ficha a criar –** Valor: R$ 110.000,00 – Material Permanente

Art. 2º A autorização para a crédito suplementar de dotação orçamentária será coberta por saldo existente em conta bancária. A solicitação justifica-se em razão da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao recurso federal do IGD Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de junho de 2025

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 157

PORTARIA Nº 14.985, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Determina a cessação da licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora Verenice Alcântara Siqueira Cherutti, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno ao trabalho da servidora **VERENICE ALCANTARA SIQUEIRA CHERUTTI, RG nº 11.018.821/SSP-SP**, funcionária estatutária desta Prefeitura, titular do cargo estatutário de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)**, a partir desta data, em decorrência da CESSAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA concedida pela Portaria nº 14.821, de 05.12.24, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 143321 01 55 2025 4 00014 168 0004758 51.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 158

PORTARIA Nº 14.986, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor José Barbosa Sandoval Neto, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **JOSÉ BARBOSA SANDOVAL NETO, RG nº 55.429.211-7/SSP-SP, CPF nº 450.190.078-46, PIS nº 162.95064.70-3,** aprovado no concurso público nº 001/2024 em 1º lugar, para o emprego permanente de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-9A,lotado na EMEB "Marica Ogava de Freitas", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 159

PORTARIA Nº 14.987, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Eduardo Augusto da Silva, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 48.211.705-9/SSP-SP, CPF nº 406.225.648-70, PIS nº 190.40771.35-1,** aprovado no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-9A,lotado na EMEB "Profª Helena Telles Furtado", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 160

PORTARIA Nº 14.988, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Camile Bardon Silva, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora **CAMILE BARDON SILVA, RG nº 53.525.456-6/SSP-SP, CPF nº 446.675.528-08, PIS nº 269.07918.00-3,** aprovada no concurso público nº 001/2024 em 3º lugar, para o emprego permanente de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-9A,lotada na CMEI "Profª Enoi dos Santos Assis", Órgão 02.06.02 – Ensino Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 161

PORTARIA Nº 14.989, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Vinicius Neves Bandeira Bin, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **VINICIUS NEVES BANDEIRA BIN, RG nº 55.000.373-3/SSP-SP, CPF nº 438.169.428-73, PIS nº 201.44945.23-6,** aprovado no concurso público nº 001/2024 em 4º lugar, para o emprego permanente de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-9A,lotado na EMEB "Engenheiro Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 162

PORTARIA Nº 14.990, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Paula Gabrielle Weffort Guedes, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora **PAULA GABRIELLE WEFFORT GUEDES, RG nº 49.733.815-4/SSP-SP, CPF nº 425.008.868-59, PIS nº 200.62190.66-5,** aprovada no concurso público nº 001/2024 em 7º lugar, para o emprego permanente de **PEB I - INFANTIL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à Tabela I – Referência 4, Faixa I, Grau A, lotada na CMEI "Profª Enoi dos Santos Assis", Órgão 02.06.13 – FUNDEB 70% - Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 164

PORTARIA Nº 14.992, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Janine Oliveira Andreo, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora **JANINE OLIVEIRA ANDREO, RG nº 40.744.243-1/SSP-SP, CPF nº 333.685.158-02, PIS nº 128.87624.18-2,** aprovada no concurso público nº 001/2024 em 8º lugar, para o emprego permanente de **PEB I - INFANTIL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à Tabela I – Referência 4, Faixa I, Grau A, lotada na CMEI "Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos", Órgão 02.06.13 – FUNDEB 70% - Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 165

PORTARIA Nº 14.993, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Faz a exoneração do servidor Cássio Rangel Andrade de Carvalho, do cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **CASSIO RANGEL ANDRADE DE CARVALHO, RG nº 47.336.454-2/SSP-SP,** das funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 166

PORTARIA Nº 14.994, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Faz a exoneração do servidor Eduardo de Assis Matos, do cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício

do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **EDUARDO DE ASSIS MATOS, RG nº 25.066.527/SSP-SP,** das funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 167

PORTARIA Nº 14.995, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Eduardo de Assis Matos, para o cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **EDUARDO DE ASSIS MATOS, RG nº 25.066.527/SSP-SP, CPF nº 141.075.788-95** e **PIS 124.27173.02-0**, para exercer as funções do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Padrão C4-7A, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Urbano, Órgão 02.12.01 – Saneamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 168

PORTARIA Nº 14.996, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Cassio Rangel Andrade de Carvalho, para o cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **CASSIO RANGEL ANDRADE DE CARVALHO, RG nº 47.336.454-2/SSP-SP, CPF nº 392.530.058-90** e **PIS 204.89251.85-9**, para exercer as funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO,** Padrão C4-8A, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Urbano, Órgão 02.12.01 – Saneamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 169

PORTARIA Nº 14.997, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor Murilo Guiral, para o cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o servidor **MURILO GUIRAL, RG nº 52.442.866-9/SSP-SP, CPF nº 466.834.838-41** e **PIS 20147280618** para exercer as funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**, devendo cumprir no mínimo, 8 (oito) horas diárias, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico, Órgão 02.02.01 – Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 170

PORTARIA Nº 14.998, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Designa o servidor Tufi Chaud Júnior, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Esportes, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 09 à 23 de junho de 2025, o servidor **TUFI CHAUD JÚNIOR, RG Nº 20.598.980-9/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"Agente de Desenvolvimento Sócio Econômico"**, para, interinamente, responder pelas funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** em razão das férias regulamentares do titular **ALESSANDRO PEREIRA CAETANO**, fazendo jus à percepção da diferença do valor do seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 09 de junho de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 171

PORTARIA Nº 14.999, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a cessação do afastamento das atividades docentes, concedida ao servidor Giuliano D'onelas Soares, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a partir de 18 de junho de 2025, o retorno ao trabalho do servidor **GIULIANO D'ONELAS SOARES, RG nº 29.283.412-3/SSP-SP**, **CPF nº 196.300.368-35** e **PIS nº 127.09771.16/2**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FISICA"**, em decorrência da cessação da SUSPENSÃO PARCIAL de suas atividades docentes, concedida pela Portaria nº 14.912, de 14.03.25, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1153/2025, de 11.06.25, com deferimento em 13.06.25.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fl. 173

PORTARIA Nº 15.001, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas da servidora Anastácia Tânia Pereira Coelho, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Ofício nº 197/2025, da Secretária Municipal de Educação, no sentido de que a servidora Anastácia Tânia Pereira Coelho, lotada na CMEI Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos, teria se envolvido em inúmeras ocorrências e causado constrangimento a outros servidores, colocando em risco o trabalho em equipe e a autoridade da gestora da unidade;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pela referida servidora no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas da servidora pública municipal Anastácia Tânia Pereira Coelho, portadora do RG nº 20.267.473-3/SSP-SP, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no exercício de suas funções, uma vez que as condutas apontadas são, ao menos em tese, gravíssimas.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 174

PORTARIA Nº 15.002, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Flavia Cristina Barbosa Boccanera, para o cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora **FLAVIA CRISTINA BARBOSA BOCCANERA, RG nº 47.579.673-1/SSP-SP, CPF nº 404.116.618-76** e **PIS 190.41966.65-2**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Padrão C5-5A, devendo cumprir no mínimo, 8 (oito) horas diárias, lotada na Secretaria de Governo, Órgão 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 175

PORTARIA Nº 15.003, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Faz a exoneração da servidora Fatima Aparecida dos Santos da Silva, do emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de junho de 2025, a servidora **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº 17.552.374-5/SSP-SP, CPF nº 163.953.138-60, PIS nº 170.51524.14/1, ocupante do emprego permanente de “Auxiliar de Serviços Gerais”, em decorrência de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, junto ao INSS, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) – NB nº 232.895.204-0, concedida em 05 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....